**REQUERIMENTO Nº. 517**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/7/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A pobreza menstrual é uma realidade pouco conhecida, mas que leva milhares de mulheres e meninas a utilizar materiais não adequados para absorver o fluxo, aumentando os ricos de infecção e colocando sua saúde em risco.

A situação é tão esquecida que no Brasil não existem dados oficiais. Uma pesquisa realizada pela marca Sempre Livre, em 2018, com 9.062 brasileiras de 12 a 25 anos de idade revelou que, na faixa de 12 a 14 anos, 22% afirmam não ter acesso a produtos confiáveis relacionados ao período menstrual porque não têm dinheiro ou porque eles não são vendidos perto de casa.

Botucatu tem, aproximadamente, 65.557 Mulheres, sendo 47% na faixa etária de 15 anos a 50 anos, conforme dados do IBGE.

É de extrema importância que sejam adotadas políticas públicas em nosso município voltadas à saúde da mulher e que, dentro da realidade orçamentária, promova fornecimento e a distribuição de absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Esta vereadora estudou tal assunto e através de uma pesquisa detalhada foi em busca de legislação com o objetivo de colaborar com o Poder Executivo em referida questão, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade da mulher. (minuta anexa)

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, após análise e apreciação, considere a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, projeto de lei que possibilite o fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, conforme minuta anexa, de forma a evitar doenças, bem como a evasão escolar.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de julho de 2021.

Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**

DEM

CMG/esm

**Parte integrante do Requerimento n° 517/2021**

**Segue sugestão de projeto de lei**

“Institui o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas nas escolas da Rede de Ensino do Município de Botucatu”.

 Art. 1º - Fica instituído no município de Botucatu, o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda e às alunas matriculadas na rede de ensino na cidade de Botucatu.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda e alunas, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 2° São objetivos deste Programa:

1. proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
2. evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
3. prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º - Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do município de Botucatu;

Art.4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.